



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

ENCAMINHAMENTO Nº 146/2024 - DQ

À DG,

Tendo em vista Portaria Nº 32/2024, a qual institui o Grupo de Trabalho (GT) designado com a finalidade de elaboração da Normativa que Regulamenta o Serviço de Limpeza Programada de Sistemas Individuais no município de Uruguaiana, na área de abrangência do Contrato de Concessão firmado entre o Município (Poder Concedente) e a concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A., informamos que foi concluída a etapa de construção do texto-base da referida normativa.

Neste sentido, inicialmente o GT decidiu por colheu informações complementares as já disponíveis relacionadas ao objeto da normativa junto à concessionária, bem como abrindo espaço para contribuições prévias, de forma facultativa, do Poder Concedente e da Associação de Defesa do Consumidor de Uruguaiana - ADECON, conforme Ofício Nº 71/2024 - DG, Ofício Nº 212/2024 - GP-CS e Ofício Nº 72/2024 - DG, respectivamente. Além disso, durante o processo de construção da minuta de normativa, para sanar dúvidas remanescentes, foram solicitadas informações adicionais à concessionária.

Durante este processo de elaboração da minuta de normativa, para que houvesse bom andamento dos trabalhos, o GT realizou uma série de reuniões virtuais, conforme evidenciado pelas Atas 3, 4, 5 e 6, constantes neste expediente. Aliado a isso, para tratar de questões acessórias vinculadas à elaboração da minuta, foram mantidas conversas frequentes entre os integrantes do GT através do chat da ferramenta Microsoft Teams.

Ressalta-se que a minuta de normativa elaborada teve como norte a Resolução Normativa REN nº 65/2022 (AGERGS), que está em vigor e aplica-se aos municípios cujo prestador de serviço é a Companhia Riograndense de Saneamento. Destacamos que esta resolução teve, durante seu processo de elaboração, uma ampla discussão com a sociedade e entes públicos, em especial, Ministério Público Estadual e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM). Aliado a isso, a elaboração foi subsidiada pelos dados colhidos junto ao próprio Município e a Concessionária, considerando as principais especificidades locais.

Por fim, destaca-se que a minuta de normativa elaborada pelo GT é apresentada no documento "**Minuta de Resolução Normativa (0456107)**".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Braz dos Santos, Técnico Superior**, em 25/09/2024, às 14:21, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Oliveira Ribeiro, Técnico Superior - OAB/RS nº 89.917**, em 25/09/2024, às 14:22, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinício Michael Mayer, Técnico Superior**, em 25/09/2024, às 14:48, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Debiasi, Técnico Superior**, em 25/09/2024, às 14:58, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0456243** e o código CRC **3229A0E8**.
